

PROCESSO N°
47/17

REG. PROC. N°
06

FL. 1
FOLHA N°
23V



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de lei nº 36/17

Da denominação de via pública - Rua "Antônia
Baioni Viegas".

Autor: de Nivaldo Ap. Begnania

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2017
autuo o P. L. 36/17 em fender

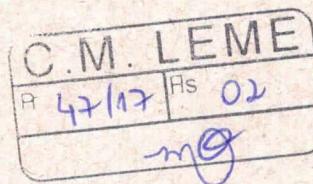
Eu, *mjt*, subscrevi

A. L. 46/17



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 36/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME	
Prot N	958
L N°	- Fis. -
Recebido em	27/03/2017
mg	
FUNCIONÁRIO	

EMENTA: Dá denominação de via pública
Rua “ANTONIA BAIONI VIEGAS”

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “ANTONIA BAIONI VIEGAS”, a Rua nº “02”, localizada no Jardim Residencial Maristela, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 24 de março de 2.017.

Nivaldo Aparecido Begnamia
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO N° 337/2016.

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 47117

fls 23v, do Registro de Processo nº 06

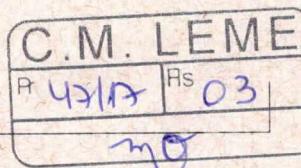
Leme, 27 de maio de 2017

Funcionário mg



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA



A justificativa ao presente Projeto de Lei, é pelo fato de que, a homenageada “**ANTONIA BAIONI VIEGAS**” natural de Araras sempre viveu em Leme e muito fez pela comunidade local, pessoa sempre dedicada ao próximo, auxilio seus pares sempre quando era acionada.

Portanto, a homenageada é merecedora desta honraria, por ser muito estimada pelas pessoas que com ela conviveram e, portanto, será sempre lembrada como um exemplo a ser seguido.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 24 de março de 2.017.

1876 Nivaldo Aparecido Begnami 1895
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO N° 337/2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

CERTIDÃO

C.M. LEME	
R 4717	Rs 04
mg	

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 2 localizado no Jardim Residencial Maristela, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

de Leme, em 17 de março de 2.017.

O referido é verdade e dou fé.
Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

Murilo Vigatto
Núcleo de Cadastro Imobiliário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

C.M. LEME
R 47197 Rs 05
ng

NOME:
*** ANTONIA BAIONI VIEGAS ***

MATRÍCULA:
119206 01 55 2011 4 00053 058 0025251-68

SEXO: F
FEMININO COR: BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE: VÍVIA - 75 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE: ARAIAS - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 3459/3923 ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
LUIZ BAIONI e MARIA FAROLIN. ***
RESIDENTE A RUA HORNINDO DE QUEIROZ, Nº 199, VILA EROISE, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO:
TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE - AS 20:55 H

DIA MES ANO
30 08 2011

LOCAL DE FALECIMENTO:
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA ***

CUSA DE FALECIMENTO:
acidente vascular cerebral, insuficiência respiratória aguda, diabetes, hipertensão ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO):
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE:
JOÃO GILMAR REBELATTO

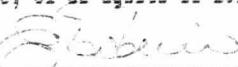
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Dr. ALLAN CASEBIO TRIVELATO CRM Nº 138547 ***

OBSERVAÇÕES/AVERTIMENTOS

Observações: A falecida deixa bens, não era eleitora, deixa 04 filhos: Antonio Luiz, 58 anos; José Roberto, 54 anos; Maria Aparecida, 50 anos e Joel Aparecido, 45 anos; e era viúva por óbito de Antonio Viegas, com quem fora casada neste Cartório, aos 11/03/1953. (Reg. L9 B-24, fls. 107, nº 2950).***

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
Leme - SP
Erica Ribeiro
Escrevente Autorizada

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Leme, 31 de agosto de 2011

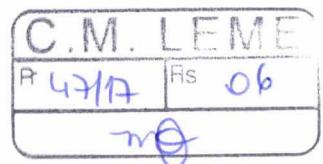

Erica Ribeiro
Escrevente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko
OFICIAL

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

Isento de Emolumentos
Digitado por: Erica



Histórico

Antônia Baione Viegas, nasceu na fazenda Araras no Município de Araras em 21 de Maio de 1936, filha de Maria Parolin Baione e Luiz Baione.

Em 1952 aos 17 anos casou-se com Antônio Viegas e mudaram-se para o município de Leme, onde constituíram família, desta união nasceram 4 filhos, 14 netos e 6 bisnetos.

Faleceu no dia 30 de Agosto de 2011.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
R 47117	Rs 07
mg	

PROJETO DE LEI Nº 36/2017.

EMENTA: Dá denominação a via pública
Rua “Antônia Baioni Viegas”.

AUTORIA: Vereador Nivaldo Aparecido Begnamia.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando a via pública Rua Antônia Baioni Viegas, a Rua 02 (dois), localizada no Jardim Residencial Maristela, nesta Comarca de Leme.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
P 47/17	Rs 08
mg	

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

(...)

Leme, preceitua:

O artigo 30 da Lei Orgânica do Município de

"Art. 30 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta lei."

"

(...)

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.

"Art. 54 – O Plenário deliberará:

XVI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos na Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1994, para realizar o acima exposto.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

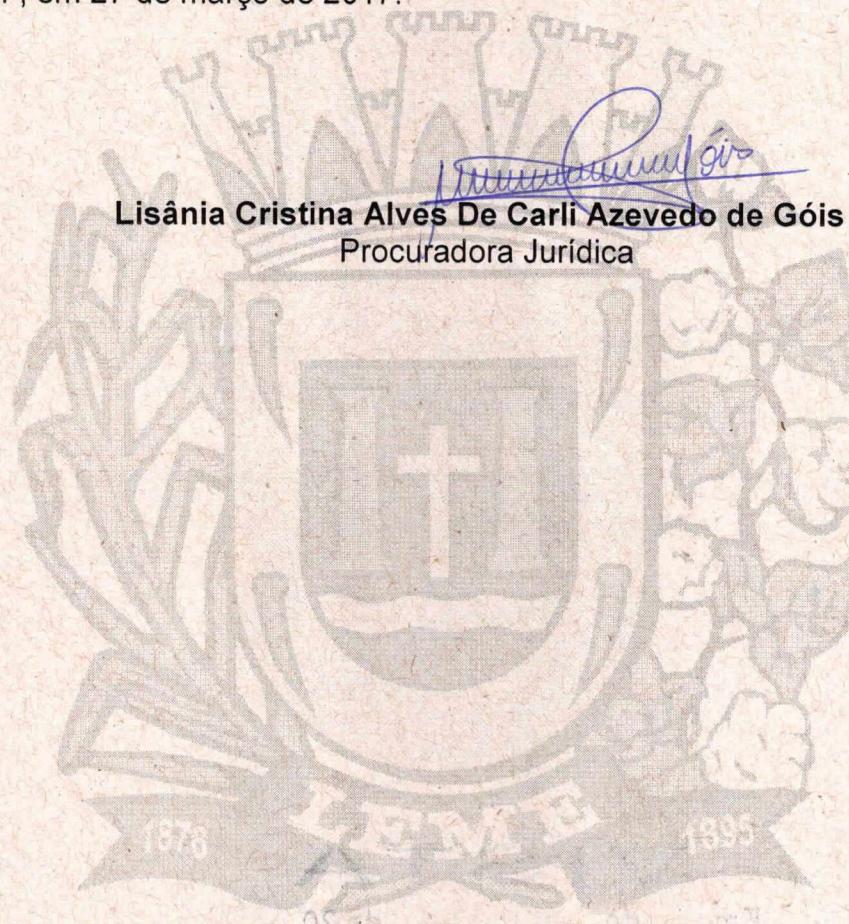
C.M. LEME
P 47/17 Hs 09
mg

Diante dos fatos e razões apresentados no ^{mg}
presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há
óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 36/2017.

É o Parecer, salvo melhor juízo

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José
Baccarin", em 27 de março de 2017.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica



Ao Expediente
03/04/2017

PRESIDENTE



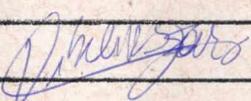
A(s) Comissão(ões) de:	
C.J.F.	<input checked="" type="checkbox"/>
O.F.C.	<input type="checkbox"/>
O.S.P.	<input type="checkbox"/>
S.E.C.L.	<input checked="" type="checkbox"/>
P.U.O.P.	<input type="checkbox"/>
Em <u>03/04/2017</u>	

VISTA

Em 04 de abril de 20 17

Com vista às comissões

Funcionário





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 36/2017

EMENTA: Dá denominação a via pública.

"Rua Antonia Baioni Viegas"

AUTORIA: Vereador Nivaldo Aparecido Begnamia.

C.M. LEME	
P 47117	Rs 10
mjt	

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Francisco Ferreira da Silvas, que busca autorização legislativa para dar denominação de Rua "Antonia Baioni Viegas" a Rua 02 (dois), localizada no Jardim Residencial Maristela, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2.] –

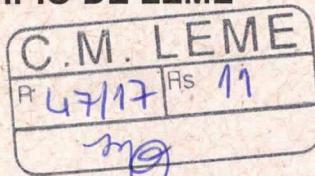
No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que a Senhora Antonia era grande um grande exemplo de caráter e alegria a ser seguido.

3.] –

Vale ressaltar, que desde de agosto de 2011, não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que serve de exemplo a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao referido logradouro.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

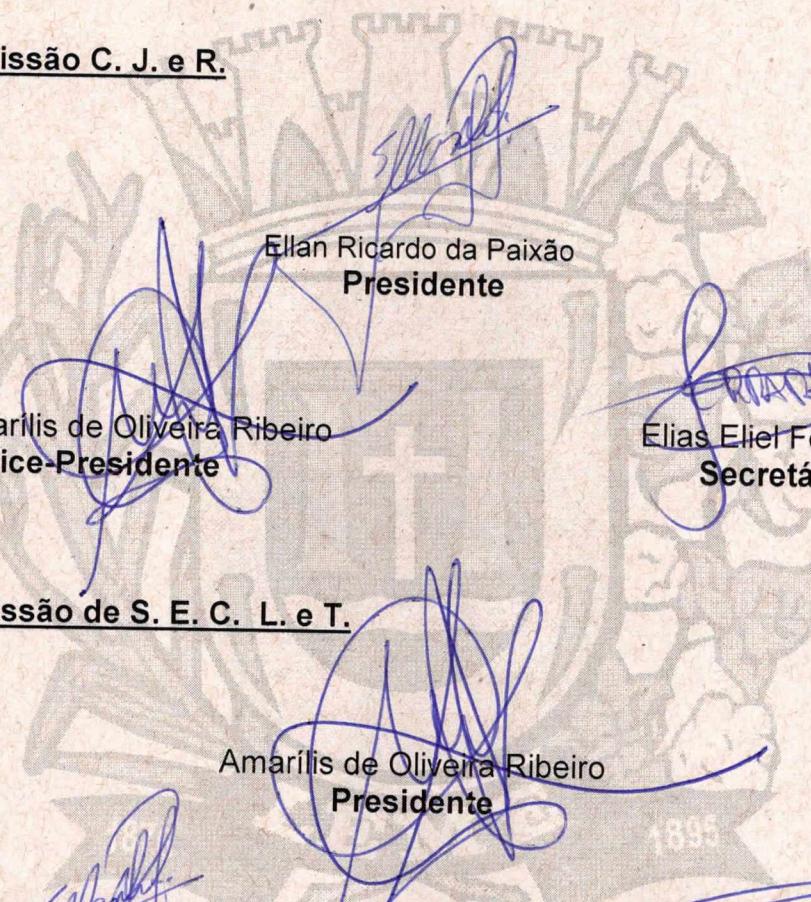


4.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 04 de abril de 2017.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

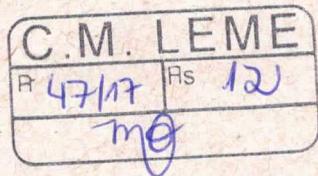

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



A Ordem do Dia

02/05/2017

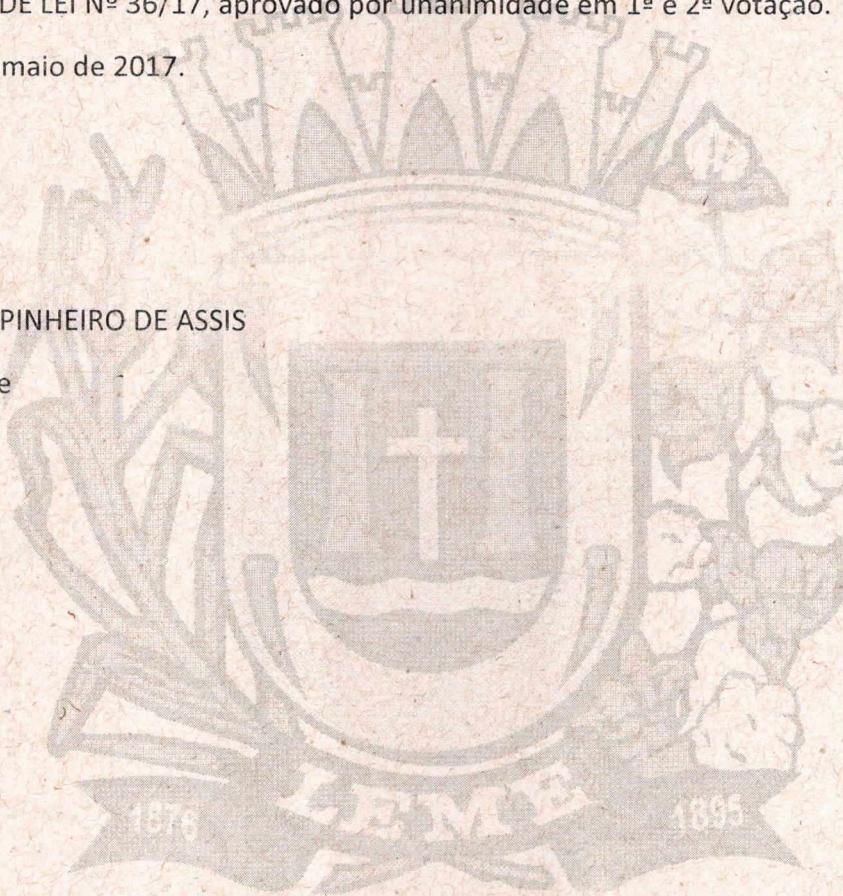
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 36/17, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 02 de maio de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 36/17

Dá denominação de via pública -
Rua "ANTONIA BAIONI VIEGAS"

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "ANTONIA BAIONI VIEGAS" a Rua "02", localizada no Jardim Residencial Maristela, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de maio de 2017.


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente